



## PORTARIA Nº 366/2016

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo – RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Definir turno de trabalho diferenciado e reduzido aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Tio Hugo conforme segue:

Nome	CARGO	TURNO: MANHÃ / TARDE
Mirian T. Petri Machado	Chefe de Departamento	terça-feira - 07:30 as 11:30 – 12:30 as 16:30 quinta-feira – 07:30 as 11:30 – 12:30 as 16:30 sexta-feira - 12:30 as 16:30
Vera Lúcia dos Santos	Chefe de Departamento	quarta-feira - 08:00 as 12:00 – 13:00 as 17:00 quinta-feira – 08:00 as 12:00 – 13:00 as 17:00 sexta-feira das 08:00 as 12:00
Vera Silveira Silva Bertizzolo	Diretor de Programas Sociais	segunda-feira - 13:00 as 17:00 terça-feira - 13:00 as 17:00 quarta-feira - 13:00 as 17:00 quinta-feira - 13:00 as 17:00 sexta-feira - 13:00 as 17:00

Art. 2º. Os vencimentos serão reduzidos conforme a jornada de trabalho de cada servidor, em percentual proporcional à carga horária, tomando-se por base a jornada de 40 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de outubro de 2016.

VERNO ALDAIR MÜLLER  
Prefeito Municipal

RECEBIDO E PUBLIQUE-SE

GABRIELA BAUMGARDT  
Diretora de Pessoal e Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo  
Este documento foi PUBLICADO  
em 24/10/16 tendo sido afixado  
em local visível ao público no período  
de 24/10/16 à 25/10/16

Visto